



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910-000. Tel.: 84 3358 0002
www.doutorseveriano.m.gov.br – e-mail: pm@doutorseveriano@hotmail.com



DECRETO MUNICIPAL nº 03/2020, de 19 de março de 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 41 e seguintes da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, com o objetivo de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população severianense;

EDITA O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º - Ficam suspensos, por tempo indeterminado, no âmbito do território do Município, as seguintes atividades:

- I – ensino presencial nas Escolas Municipais;
- II – atendimento presencial ao público, no prédio da sede da Prefeitura, sede do Conselho Tutelar e Fundo de Previdência (FUNPREV);
- III – realização de eventos públicos organizados pelo Município, para o qual haja risco de aglomeração de pessoas;